



primeiro registro de imóveis e anexos

Piracicaba-SP

Valide aqui este documento

Primeiro Oficial de Registro de Imóveis,
Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica
CNPJ/MF: 51.327.575/0001-54 (www.1registropira.com.br)
Shopping Piracicaba - Av. Limeira, 722, Piso L1
(CNS11.151-8) Fone: (19) 3412 2260
Piracicaba – Cep: 13414-900



Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/M47YT-A5NVK-NPWP7-NWD3G>

LIVRO Nº2
REGISTRO GERAL

Matricula
124.397

Ficha
01

1º primeiro registro de imóveis e anexos

Comarca de Piracicaba
Estado de São Paulo

CNM:111518.2.0124397-14

06 de abril de 2021



CNS DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA: 11.151-8

APARTAMENTO, localizado no condomínio denominado “VIVA VIDA PAINEIRAS”, com frente para a Rua Lisboa, nº 400, Bairro Vila Sônia, do município, comarca e 1ª Circunscrição Imobiliária de Piracicaba/SP, com direito ao uso de 01 VAGA DE GARAGEM DESCOBERTA INDETERMINADA (por ordem de chegada), cujo empreendimento foi levado a efeito em terreno com área total de 16.972,07m², a saber:

Apartamento	303	Área privativa (m²)	43,0125
Pavimento	3º	Área comum (m²)	49,0949
BLOCO	15	Área total (m²)	92,1074
		Fração ideal	0,00340150

PROPRIETÁRIA: DANIELE FERNANDA DOS SANTOS, brasileira, solteira, maior, vendedora, RG 57291376-X-SSP/SP, CPF/MF 476.900.778-70, residente e domiciliada nesta cidade, na Rua Liberdade, nº 149, Ca 1, Jardim Glória.

CADASTRO MUNICIPAL: Setor 47, Quadra 0572, Lote 0336, CPD 1603317 (em área maior).

REGISTROS ANTERIORES:

Nº do Ato	Matrícula	Data	Ato Correspondente
R.7	114101	28/08/2019	Incorporação Imobiliária
R.529	114101	06/05/2020	Compra e Venda
R.530	114101	06/05/2020	Propriedade Fiduciária
R.1156	114101	06/04/2021	Instituição e Especificação
R.1391	114101	06/04/2021	Registro da Atribuição da Unidade

Protocolo nº 412009 de 26/02/2021
Selo Digital: 11151831100000030459921N
Escrevente Responsável: Liliانا B. M. Amaral
Assinatura do Escrevente Impressor:


Diogo Marques
Escrevente

Av. 1 - 06 de abril de 2021
REMISSÃO (Propriedade Fiduciária)
Procede-se a presente para constar a remissão da PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA registrada na Matrícula nº 114101: “R. 530 – 06 de maio de 2020
PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA (Fração ideal de 0,00340150, correspondente ao apartamento 303, do bloco 15, localizado no 3º pavimento, com direito de uso de uma vaga de garagem descoberta).
Título: Instrumento particular de que trata o registro anterior.
Negócio jurídico: PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA (RESOLÚVEL) EM FAVOR DO(A) CREDOR(A).
Objeto da propriedade fiduciária: Fração ideal de 0,00340150, correspondente ao apartamento 303, do bloco 15, localizado no 3º pavimento, com direito de uso de uma vaga de garagem descoberta, do empreendimento VIVA VIDA PAINEIRAS

continua no verso

Página: 0001/0004

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital



primeiro registro de imóveis e anexos

Piracicaba-SP

Valide aqui este documento

Primeiro Oficial de Registro de Imóveis,
Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica
CNPJ/MF: 51.327.575/0001-54 (www.1registropira.com.br)
Shopping Piracicaba - Av. Limeira, 722, Piso L1
(CNS11.151-8) Fone: (19) 3412 2260
Piracicaba – Cep: 13414-900

CNM:111518.2.0124397-14

LIVRO Nº2

REGISTRO GERAL

Matricula

124.397

Ficha

01

Verso

1º

primeiro registro de imóveis e anexos

Comarca de Piracicaba
Estado de São Paulo

Transmitente(s)/Devedor(es)-fiduciante(s): DANIELE FERNANDA DOS SANTOS, já qualificada.
Adquirente/Credor(a)-fiduciário(a): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, CNPJ/MF 00.360.305/0001-04, NIRE 53500000381.
Valor da dívida/obrigação garantida: R\$ 105.780,11
Número de prestações: 360 prestações mensais e sucessivas.
Sistema de amortização: PRICE
Taxa de juros: Taxa anual de juros nominal de 5,00% e efetiva de 5,1161%.
Valor da primeira prestação e seu vencimento: R\$588,11, com vencimento para o dia 19/03/2020
Origem dos recursos: FGTS/UNIÃO
Valor indicado para o imóvel para fins de leilão: R\$133.000,00, corrigido na forma estabelecida no contrato.
Prazo de carência para expedição da intimação: 30 dias.
O contrato foi formalizado no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida (Lei Federal nº 11.977/2009).
Enquadramento/sistema de financiamento: SFH
As partes contratantes ficam subordinadas as demais cláusulas constantes do título. Protocolo nº 401.876, de 17/04/2020.”
Protocolo nº 412009 de 26/02/2021
Selo Digital: 1115183E1000000030488921S
Escrevente Responsável: Liliana B. M. Amaral
Assinatura do Escrevente Impressor:


Diogo Marques
Escrevente

AV. 2 - 17 de abril de 2026
CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE
Título: Requerimento datado de 27/03/2026, firmado em Florianópolis/SC, disponibilizado no sistema "Ofício Eletrônico" da ONR sob o protocolo nº IN01274363C, acompanhado da guia de ITBI devidamente recolhida e demais documentos apresentados.
Ato/Negócio jurídico: **CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE** (conclusão do procedimento disciplinado pelo art. 26 da Lei Federal 9.514/1997 sem purgação da mora).
Objeto da consolidação: **100% do IMÓVEL.**
Beneficiário(a) da Consolidação da Propriedade: **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, já qualificada.
Condições: A credora-fiduciária a favor da qual foi consolidada a propriedade deverá promover os leilões públicos disciplinados no artigo 27 da Lei Federal 9.514/1997.
Requisitos para futura transmissão do imóvel: I) **Leilão público positivo:** Em caso de arrematação do imóvel em leilão extrajudicial público positivo, do respectivo título de transmissão deverá consignar expressamente os dados do leilão, tais como o valor, data, local da arrematação, dados do leiloeiro oficial, etc. II) **Leilão público negativo:** Caso restem negativos os leilões extrajudiciais públicos

continua na ficha 02

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/M47YT-A5NVK-NPWP7-NWD3G>



Valide aqui
este documento



primeiro
registro
de imóveis
e anexos

Piracicaba-SP

Primeiro Oficial de Registro de Imóveis,
Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica
CNPJ/MF: 51.327.575/0001-54 (www.1registropira.com.br)
Shopping Piracicaba - Av. Limeira, 722, Piso L1
(CNS11.151-8) Fone: (19) 3412 2260
Piracicaba – Cep: 13414-900

CNM:111518.2.0124397-14

LIVRO Nº2
REGISTRO GERAL

Matrícula
124.397

Ficha
02

17 de abril de 2026



primeiro
registro
de imóveis
e anexos

Piracicaba-SP



CNS DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA: 11.151-8

realizados, para viabilizar o registro de transmissão do imóvel necessária a prévia averbação dos leilões negativos mediante requerimento do credor fiduciário instruído com cópias autenticadas das publicações dos leilões e dos autos negativos assinados por leiloeiro oficial, acompanhados de prova da efetiva notificação/comunicação do devedor de que trata o §2º-A do art. 27 da Lei Federal 9.514/1997. III) **Direito de preferência do devedor fiduciante:** Em caso de exercício do direito de preferência do devedor fiduciante de que trata o §2º-B do art. 27 da Lei Federal 9.514/1997, do respectivo título de transmissão por compra e venda deverá ficar consignado expressamente essa hipótese.

Valor venal atualizado:R\$ 76.908,53.

Valor base para cálculo do ITBI: R\$ 184.747,86

Protocolo nº 469.211 de 30/10/2024.

Selo Digital: 111518331000000097464026A

Escrevente Responsável: Maria Thereza Neves Cerozzi

Assinatura do Escrevente Impressor:

Leandro da S. de Camargo
Escrevente



Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/M47YT-A5NVK-NPWP7-NWD3G>



Valide aqui
este documento



primeiro
registro
de imóveis
e anexos
Piracicaba-SP

Primeiro Oficial de Registro de Imóveis,
Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica
CNPJ/MF: 51.327.575/0001-54 (www.1registropira.com.br)
Shopping Piracicaba - Av. Limeira, 722, Piso L1
(CNS11.151-8) Fone: (19) 3412 2260
Piracicaba – Cep: 13414-900

CERTIFICO e dou fé, que a presente certidão é reprodução autêntica da ficha da **matrícula nº 124397**. O imóvel dela objeto tem sua situação com referência a registros e averbações de **ALIENAÇÕES E CONSTITUIÇÕES DE ÔNUS OU DIREITOS, INCLUSIVE DECORRENTES DE CITAÇÕES EM AÇÕES REAIS OU PESSOAIS REIPERSECUTÓRIAS**, que estejam integralmente nela noticiados, e retrata a situação jurídica registral imobiliária até o último dia útil anterior à presente data, conforme dispõe os §§ 9º e 11º da Lei 6.015/73. (*)

CERTIFICO ainda, que quando extraída sob a forma de documento eletrônico nos termos do art. 19, §§ 1º e 5º, da Lei nº 6.015/73 (*), mediante processo e assinatura por certificação digital no âmbito da ICP-Brasil, nos termos da legislação vigente, deverá ser conservada em meio eletrônico e confirmada sua autenticidade em <https://registradores.onr.org.br/validacao.aspx>, ou clicando diretamente no link lateral ou via leitura do QR-Code menor ao final de cada página.

A certidão, tanto em formato digital como na forma impressa, tem validade e fé pública em todo o território nacional, nos termos do art. 19, §§ 5º e 7º, da Lei nº 6.015/73. (*)

(*) Lei 6.015/73, Artigo 19,
§ 1º A certidão de inteiro teor será extraída por meio reprográfico ou eletrônico. (Redação dada pela Lei nº 14.382, de 2022)
§ 5º As certidões extraídas dos registros públicos deverão, observado o disposto no § 1º deste artigo, ser fornecidas eletronicamente, com uso de tecnologia que permita a sua impressão pelo usuário e a identificação segura de sua autenticidade, conforme critérios estabelecidos pela Corregedoria Nacional de Justiça do Conselho Nacional de Justiça, dispensada a materialização das certidões pelo oficial de registro. (Redação dada pela Lei nº 14.382, de 2022)
§ 7º A certidão impressa nos termos do § 5º e a certidão eletrônica lavrada nos termos do § 6º deste artigo terão validade e fé pública. (Incluído pela Lei nº 14.382, de 2022)
§ 9º A certidão da situação jurídica atualizada do imóvel compreende as informações vigentes de sua descrição, número de contribuinte, proprietário, direitos, ônus e restrições, judiciais e administrativas, incidentes sobre o imóvel e o respectivo titular, além das demais informações necessárias à comprovação da propriedade e à transmissão e à constituição de outros direitos reais. (Incluído pela Lei nº 14.382, de 2022)
§ 11. No âmbito do registro de imóveis, a certidão de inteiro teor da matrícula conterá a reprodução de todo seu conteúdo e será suficiente para fins de comprovação de propriedade, direitos, ônus reais e restrições sobre o imóvel, independentemente de certificação específica pelo oficial. (Incluído pela Lei nº 14.382, de 2022)

Atenção: Para os fins do item 60, letra "c", do Capítulo XVI, das NSCGI, esta certidão tem plena validade em todo território nacional, a qualquer tempo, sendo que, na hipótese de utilização para lavratura de escritura pública, **o prazo de validade é de 30 (trinta) dias**, que deverá ser contado da data da assinatura digital. (Decreto 93.240/86, art. 1º, IV).

Oficial.....	R\$	45,88
Estado.....	R\$	13,04
SEFAZ.....	R\$	8,92
Reg. Civil...	R\$	2,41
Trib. Justiça:	R\$	3,15
Ao Município..	R\$	0,92
Ao Min.Púb....	R\$	2,20
Total.....	R\$	76,52

Leandro da Silva de Camargo
Escrevente

Piracicaba-SP, 17 de abril de 2026.
Emitida as 14:49:05 horas.



Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QrCode impresso ou acesse o endereço eletrônico:

<https://selodigital.tjsp.jus.br>

Selo digital:
1115183C3000000974641260